definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou os, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, deverão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

14 — O júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente — Hélder Filipe Correia Marques Sá, encarregado operacional da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária.

1.º vogal — Maria Eduarda Gonçalves Sousa Teixeira, assistente operacional da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária.

2.º vogal — Carla Alexandra Bastos da Silva, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos.

1.º vogal suplente — Maria João Moura Santos Bual, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos.

2.º vogal suplente — João Paulo Carvalho Dias, encarregado operacional da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na acta n.º 1 do júri do procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

16 — Prazo para apresentação das candidaturas: os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* apresentar a sua candidatura.

17 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de requerimento especifico, de utilização obrigatória, disponível na CMO-Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras, acompanhada, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae* (Modelo de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações e de documento identificativo e dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação referida no ponto 13 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção, devem efectuar essa menção no requerimento.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

18 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

19 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a automática exclusão do procedimento concursal, sem possibilidade de audiência prévia.

20 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100 e por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* caso seja igual ou superior a 100 admitidos.

21 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

22 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Abril de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

301704015

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 8984/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho, a lista de antiguidades dos funcionários do Quadro deste Município, referente ao ano de 2008.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, qualquer reclamação à referida lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

301663192

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 8985/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de sete postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho, do senhor Presidente da Câmara, de 16/03/2009 e de 8/04/2009, se encontra aberto: procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo (nos termos da alínea *h*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008), conducente ao preenchimento de:

Referência A): um posto de trabalho, para exercer funções na Divisão de Serviços Urbanos e Meio Ambiente — Recolha de Resíduos Sólidos, assim designado no Mapa de Pessoal, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional.

Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo (a tempo parcial), nos termos da alínea *h*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, conducente ao preenchimento de:

Referência B): um posto de trabalho, para exercer funções de atendimento e apoio técnico, na Divisão de Acção Social, Educação e Cultura, Sector de Cultura — Biblioteca Municipal, assim designado no Mapa de Pessoal, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico.

Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, nos termos da alínea *f*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, conducente ao preenchimento de:

Referência C): cinco postos de trabalho, para exercer funções de protecção civil na floresta, assim designados no Mapa de Pessoal, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional.

Referência A, B: O contrato será válido por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 103.º e 104.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Referência C: Os contratos serão válidos por quatro meses, eventualmente renováveis nos termos dos artigos 104.º e 105.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.